

Lei nº 1221 de 15 de junho de 1978

"Autoriza ao Executivo Municipal a Assinar
Convênio ou ajuste com a Comissão de
Construção, Ampliação e Reconstrução de
Prédios Escolares do Estado - "CARPE."

O Povo do Município de Mauquara, Estado
de Minas Gerais, por seus Representantes Decretam e eu
em seu nome, Sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mauquara
em autorizada a firmar convênios ou ajuste com a Comi-
ssão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios
Escolares do Estado - CARPE.

para execução das obras do prédio
da Escola Estadual "Carlos Magalhães da Gama", localizada
na fide do Distrito de Reduto, m/ Município.

Artº 2º - Para fins declaradas no artigo ante-
rior, fica a Prefeitura Municipal autorizada a participar,
com seus recursos financeiros com a importância de
R\$ 100000,00 (cem mil cruzeiros).

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Mauquara, 15 de julho de 1978

Salim Aly Baraky - Ass. de Gabinete

Camillo Jacif - Prefeito Municipal